

PROCESSO: 23411.003122/2018-59
CONTRATO: 03/2018 - CAMPO LARGO
ADITIVO: N° 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N° 03/2018 - CAMPO LARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAMPO LARGO, E A EMPRESA JAIR WRZESINSKI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154672, CAMPUS CAMPO LARGO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Engenheiro Tourinho, nº 829, Vila Solene, CEP 83.607-140, na cidade de Campo Largo, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0009-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **João Cláudio Bittencourt Madureira**, portador (a) do nº CPF 443.559.550-87 e da Cédula de Identidade nº 102372828-8 SSP/RS, designado pela Portaria nº 090 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU em 03 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16. Essa representação está de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo nº 27 do Regimento Geral do IFPR, doravante designada **CONTRATANTE**, e **JAIR WRZESINSKI ME**, micro empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 10.319.856/0001-88, estabelecido na Rua Inácio Torques, nº 125, Bairro Roseira, Colombo-PR, CEP 83.415-330, doravante designado **CONTRATADO**, representado pelo Senhor **JAIR WRZESINSKI**, portador da Cédula de Identidade nº 6.441.444-5/SSP-PR e CPF nº 980.860.069-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003122/2018-59, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 12 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 21/2017 - IFPR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 03/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do Art. II do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **02/05/2021 e término em 02/05/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154672
Fonte: 8100
Programa de Trabalho: 170661
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: LFUNCPO100N



2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 Para a nova vigência, o valor total estimado do contrato **não será reajustado, permanecendo em R\$ 7.957,66** (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	ÁREAS OU VOLUME (M ² OU M ³)	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
2	7	DESINSETIZAÇÃO	3	4672	R\$ 0,21	R\$ 2.943,36
	8	DESRATIZAÇÃO	3	4672	R\$ 0,21	R\$ 2.943,36
	9	LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA	2	17	R\$ 60,91	R\$ 2.070,94
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 7.957,66

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem justos e contratados, as partes assinam digitalmente o presente Termo de Contrato, com fundamento na MP 2200-2/2001.

Campo Largo, 14 de abril de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>JOÃO CLÁUDIO BITTENCOURT MADUREIRA DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAMPO LARGO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>-----</p> <p>JAIR WRZESINSKI Representante Legal JAIR WRZESINSKI ME</p>

